

DELIBERAÇÃO Nº 031/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação 084/2029 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

Considerando a Deliberação 089/2020 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

Considerando o levantamento da falta de pagamento aos municípios que aderiram as referidas Deliberações, devido à inconsistência nas informações contidas nas Resoluções dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 19 de maio de 2020,

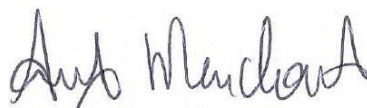
DELIBEROU

Art.1º Pelo pagamento aos municípios que aderiram as Deliberações nº 084/2029 – CEDCA/PR e a nº 089/2020 – CEDCA/PR, que possuam as Resoluções dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA publicadas em Diário Oficial, com posterior ajuste e/ou correção no documento especificando a aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de maio de 2020.



Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente